

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RELATÓRIO Nº 2 / 2023 ECONOMIA/GELC-11947

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de reforma e recuperação do Posto Fiscal Juscelino Kubitschek (JK), na cidade de Itumbiara – GO (sentido entrada no estado de Goiás).

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Realizada em 25/05/2023 a abertura da Sessão Pública da Concorrência nº 02/2023-Economia, com a presença de apenas uma empresa participante, a PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.945.776/0001-23, que havia protocolizado junto a Gerência de Compras Governamentais da Secretaria da Economia, às 09 horas e 25 minutos, os envelopes dos documentos de habilitação e da proposta de preços, devidamente lacrados.

2. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA foi aberto às 10h durante sessão pública. Os mesmos encontram-se anexos aos autos, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
LICITANTE	DOC. SEI Nº
PRIMECON CONSTRUTORA LTDA	48053170

Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se a empresa constava no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quanto aos efeitos da punição se estenderem ao âmbito do Estado de Goiás. O resultado da pesquisa encontra-se no documento 48215832. Não se verificou nenhuma sanção aplicada à licitante.

O edital, em seu Item 9, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO	
CRC	
Status: Homologado e Irregular desde 23/05/2023 (Certidão de Falência ou Concordata vencida)	
Certidão Federal	Venc.: 28/08/2023
Certidão Estadual de Goiás	Venc.: 01/07/2023
Certidão Municipal	Venc.: 29/05/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Venc.: 28/08/2023
FGTS	Venc.: 27/05/2023
Patrimônio Líquido R\$	Superior a R\$ 700.000,00 - R\$ 4.796.507,00
Índice de Liquidez	Todos os índices acima de 1.0
Falência e concordada	Venc.: 23/05/2023 - Certidão enviada para regularização do CRC - Venc.: 22/07/2023
Ramo	Engenharia Civil
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL	
Aprovada pela Equipe Técnica via Parecer Técnico nº08/2023 (Em anexo 48090716)	

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos que a licitante PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, única participante do presente procedimento licitatório, encontra-se **habilitada**.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Considerando que há a participação de apenas uma licitante no certame e que a mesma foi habilitada, a Comissão Especial de Licitação realizou a abertura do Envelope da Proposta no dia 29 de maio de 2023 e realizou junto com a equipe técnica as seguintes constatações:

CLASSIFICAÇÃO: NÃO SE ENQUADRA ME/EPP

VALOR DA OFERTA: R\$ 7.797.271,47

PROPOSTA COMERCIAL	
Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone e nome do responsável	OK
Nº da Concorrência	OK
Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais	OK
Objeto com a quantidade licitada	OK
Validade da proposta de 90 dias	OK
Declaração Código de Ética	OK
Declaração Programa de Integridade	OK
Empresas ME e EPP – Certidão JUCEG ou Simples Nacional	Não se aplica
Empresas ME e EPP – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06	Não se aplica
Declaração de Visita Técnica Facultativa	Apresentada Declaração de Dispensa de Visita Técnica juntamente com a Proposta Comercial
Planilha Orçamentária	Anexo D - Apresentada juntamente com a Proposta Comercial
Cronograma Físico Financeiro	Anexo F - Apresentado juntamente com a Proposta Comercial
Composição BDI	Apresentada juntamente com a Proposta Comercial
Composição de Custo Unitário	Apresentada juntamente com a Proposta Comercial

Ao analisar a Proposta Comercial (48151295) entregue pela empresa, a Gerência de Engenharia e Arquitetura, por meio do **PARECER TÉCNICO ECONOMIA/SENA Nº 9/2023 (48187641)**, solicitou diligências à licitante para correções e ajustes da proposta.

4. DAS DILIGÊNCIAS

Por meio do **PARECER TÉCNICO ECONOMIA/SENA Nº 9/2023 (48187641)** a Gerência de Engenharia e Arquitetura diligenciou os seguintes pontos referentes a Proposta Comercial (48151295):

- a) Corrigir valores das parcelas do cronograma físico-financeiro, resultando no final o mesmo valor da proposta;
- b) Enviar para análise, os demonstrativos de BDI's normal para obra de construção civil, rodoviária e para o BDI reduzido. O cálculo deve constar do ISSQN do município.
- c) Corrigir composições apresentadas. Há vários itens que a composição não condiz com o tipo de serviço. **Exemplos:** item 020118 - com aplicação de materiais e operador de guindastes na demolição de alvenaria; item 02.01.90 contempla a execução de estaca hélice contínua, num serviço de limpeza de terreno; entre outros erros identificados. Portanto, sugerimos uma análise de todas as composições apresentadas, compatibilizando estas aos itens necessários a execução dos serviços.

As diligências foram enviadas à PRIMECON CONSTRUTORA LTDA por e-mail (48724731). A empresa respondeu enviando todos os documentos solicitados pela área técnica.

Os documentos solicitados foram enviados novamente à Gerência de Engenharia e Arquitetura, que em sua análise complementar (DESPACHO Nº 68/2023/ECONOMIA/SENA 48727891) informou que os novos documentos comprovam os ajustes solicitados no Parecer Técnico nº 9/2023. Ainda, concluiu que a licitante atendeu as solicitações de correções no cronograma físico-financeiro, demonstrativo de BDI's e composições de custos, restando então adequada a proposta ao objeto do certame.

5. DA CONCLUSÃO

Sendo assim, fica demonstrado que a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA atende na totalidade as exigências do item 10 do edital, e que o valor global ofertado é aceitável à luz dos requisitos de admissibilidade do edital. Razão pela qual esta comissão declara a licitante PRIMECON CONSTRUTORA LTDA **VENCEDORA** da Concorrência nº 002/2023-ECONOMIA.

Comissão Especial de Licitação - Portaria nº149/2023

Kelly Caetano de Alexandria

Presidente

Júlio César Bezerra Bastos

Membro

Vitor Vinícius Rodrigues de Castro

Membro

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA, Presidente de Comissão**, em 15/06/2023, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO, Membro de Comissão**, em 15/06/2023, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR BEZERRA BASTOS, Membro de Comissão**, em 15/06/2023, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48145646** e o código CRC **FF58DF5B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, COMPLEXO FAZENDÁRIO, BLOCO B - Bairro SETOR NOVA VILA -
GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2068.



Referência: Processo nº 202200004039661



SEI 48145646